MENSAGEM Nº 037/2024

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento nos incisos I e X do art. 55, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que "*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2025, e dá outras providências".*

Em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dos nobres Vereadores desta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que trata do estabelecimento de metas para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2025.

Referido Projeto de Lei foi elaborado tomando por base as prioridades e metas da Administração Municipal que fazem parte do Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as metas fiscais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e das disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º São anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;

II - Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III - Metas Fiscais para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;

IV - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

V - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

VII - Montante da Dívida;

VIII - Meta Fiscal de Resultado Nominal;

IX - Meta Fiscal de Resultado Primário;

X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

XI - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;

XII - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2025;

XIV - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á:

I - Programa: o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma a regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional na partilha dos tributos de competência de outras esferas de governo;

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

VIII - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, na forma das Portarias STN e MOG.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O Orçamento abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e suas Autarquias, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias do Ministério de Estado do Planejamento e Orçamento - MPO e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II, da Portaria SOF nº 08/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

V - Programa de Trabalho (Adendo V, da Portaria SOF nº 08/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei nº 4.320/64 e Adendo V, da Portaria SOF nº 08/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VII da II da Portaria SOF nº 08/85);

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII, da Portaria SOF nº 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das Fontes de Financiamento;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 4.320/64;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, §5º da CF);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I, da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados (art. 5º, III, da LRF);

XVII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (art. 4º, §1º e 9º da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos (art. 8º e 50, I, da LRF).

§ 1º Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Estado do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e demais legislações que versem sobre a receita e despesa pública.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN.

Art. 8º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Fundos e das Autarquias Municipais.

Art. 9º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa;

III - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal e será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O Orçamento Fiscal do Município e as suas execuções obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central ou na Entidade Específica, dependendo de sua origem, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas Relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 7º, inciso X, desta Lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou secretário.

§ 2º As Autarquias Municipais - Comitê Desportivo Municipal e Instituto Cultural de São Lourenço - serão gerenciadas pelos respectivos Presidentes de Autarquia.

Art. 13. Os estudos para a definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2025, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos 3 (três) exercícios imediatamente anteriores.

Art. 14. Se a receita estimada para o exercício de 2025, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Executivo, quando do envio da Proposta Orçamentária, e o Legislativo, quando da discussão, poderão fazer a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como as Autarquias, de forma proporcional ás suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observada a destinação de recursos, nas seguintes despesas abaixo:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - eliminação das despesas com serviços extraordinários;

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

VI - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para a implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, §2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista, observada o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes nesta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 18. O Orçamento de cada uma das unidades gestoras poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2025, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 20. O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, §3º da Lei nº 4.320 de 1964, será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 22. Os descontos previstos em lei para pagamento de tributos municipais, bem como a isenção da Taxa de Licença e Localização, não serão considerados como renúncia de receita por já haverem sido impactadas na estimativa a menor da receita e consequentemente já impactada na despesa também.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, bem como voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto deste artigo, às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no inciso II, combinado com §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

Art. 28. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o exercício de 2025 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:

a) o excesso de arrecadação verificado na forma dos §§3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos;

c) o superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §2º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

d) o produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

IV - abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas a outra unidade orçamentária ou projeto atividade, limitado ao seu valor orçado;

V - abrir créditos adicionais por remanejamento entre projetos/atividades dentro da mesma unidade gestora, a fim de atender as despesas que devam ser obrigatoriamente aplicadas para atingir os percentuais mínimos estabelecidos nos arts. 198 e 212 da Constituição da República e no art. 193 da Constituição do Estado;

VI - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais.

§ 1º O superávit financeiro do exercício anterior, na forma do § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, a transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feito por Decreto do Executivo Municipal, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, não sendo computados esses valores para fins de aplicação do percentual definido no inciso III deste artigo.

§ 2º Os recursos oriundos de convênios, transferências especiais, emendas parlamentares de bancadas e impositivas, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso serão utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, não se limitando ao percentual previsto no inciso III deste artigo.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

Art. 30. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, na forma de crédito especial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento nos termos da legislação aplicável.

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 31 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 15 desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 35. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - redução da jornada de trabalho com proporcional redução da remuneração;
VI - disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Lourenço do Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que não constitua atividade meio, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 30 de dezembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de lei específica, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 44. Ficam atualizados os anexos das rubricas das receitas nos termos da Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021 e suas atualizações, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 45. Ficam atualizados os anexos das despesas por fontes de recursos nos termos da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações e ainda orientações e normas técnicas expedidas pelo TCE/SC que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 46. Com a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, ficam atualizadas as ações, programas e projetos em todos os anexos que integram o Plano Plurianual - PPA do Município para o período de 2022/2025.

Art. 47. Havendo alterações nos organogramas da estrutura administrativa do Município através de leis específicas, fica o setor de contabilidade autorizado a adequar as peças orçamentárias do Município, nos termos dessa nova legislação.

Art. 48. O Município poderá assumir despesas com cedência de servidores a outras entidades e/ou entes da federação nos termos do art. 62 da LRF, após

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

atendimento dos dispositivos deste, limitado ao valor orçado atualizado previsto no PPA, LDO e LOA dentro da ação 0.005 - Demais Encargos Gerais.

Art. 49. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, durante o exercício de 2025.

Art. 50. Em havendo alteração e/ou inclusão de novas fontes e destinações de recursos pela STN e TCE/SC, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas peças de planejamento de acordo com as normas e orientações destes órgãos.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de setembro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542 e informe o código E095-7747-C0C9-9542

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E095-7747-C0C9-9542

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 17/09/2024 12:45:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E095-7747-C0C9-9542

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2025

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.339.975,36	27.540.764,00	24.440.369,00	21.990.566,00	18.530.766,00	15.123.400,00
CONTRATUAL	21.339.975,36	27.540.764,00	24.440.369,00	21.990.566,00	18.530.766,00	15.123.400,00
PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.036.482,57	12.587.967,27	15.392.939,40	14.496.866,08	14.944.902,73	14.720.884,40
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	148.603,48	1.012.825,47	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	17.185.086,05	13.600.792,74	15.392.939,40	14.496.866,08	14.944.902,73	14.720.884,40
DCL (III) = (I-II)	4.303.492,79	14.952.796,73	9.047.429,60	7.493.699,92	3.585.863,27	402.515,60

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2025

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	151.127.581,50	157.172.684,76	163.459.352,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.321.105,45	86.573.949,67	89.956.907,65
Transf. a Consórcios Públicos	206.000,00	214.240,00	222.809,60
Aplicacoes Diretas	81.115.105,45	86.359.709,67	89.734.098,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.500.000,00	3.640.000,00	3.785.600,00
Aplicacoes Diretas	3.500.000,00	3.640.000,00	3.785.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.306.476,05	66.958.735,09	69.716.844,51
Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	60.100,00	62.504,00	65.004,16
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	3.271.102,50	3.401.946,60	3.538.024,46
Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	1.000,00	1.040,00	1.081,60
Transferências a Consórcios Públicos	268.000,00	278.720,00	289.868,80
Aplicacoes Diretas	58.271.462,93	58.602.321,45	61.026.174,39
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	4.434.810,62	4.612.203,04	4.796.691,16
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.722.418,50	8.031.315,24	8.352.567,84
INVESTIMENTOS	4.619.418,50	4.804.195,24	4.996.363,04
Transferências a Consórcios Públicos	149.000,00	154.960,00	161.158,40
Aplicacoes Diretas	4.470.418,50	4.649.235,24	4.835.204,64
INVERSOES FINANCEIRAS	3.000,00	3.120,00	3.244,80
Aplicacoes Diretas	3.000,00	3.120,00	3.244,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.100.000,00	3.224.000,00	3.352.960,00
Aplicacoes Diretas	3.100.000,00	3.224.000,00	3.352.960,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.000,00	54.080,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.000,00	54.080,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.000,00	54.080,00
Total Geral:	**158.900.000,00**	**165.256.000,00**	**171.866.000,00**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/4CA9-9CC7-2190-25BD e informe o código 4CA9-9CC7-2190-25BD

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2025	2026	2027
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	11.110.000,00	11.554.400,00	12.016.576,00
4501	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.345.000,00	4.518.800,00	4.699.552,00
4502	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.404.000,00	1.460.160,00
4503	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.503.000,00	12.476.720,00	13.135.548,80
4504	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	370.000,00	384.800,00	400.192,00
4505	EDUCAÇÃO	51.780.904,25	55.852.140,42	58.006.226,04
4506	SAÚDE	38.914.160,00	40.470.726,40	42.089.555,46
4507	DESENVOLVIMENTO RURAL	9.475.623,25	10.263.448,18	10.593.986,13
4509	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.394.780,00	4.508.171,20	4.688.498,05
4511	DESENVOLVIMENTO URBANO	5.976.000,00	3.719.040,00	3.867.801,60
4512	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	481.000,00	500.240,00	520.249,60
4513	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.671.000,00	1.737.840,00	1.807.353,60
4514	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	721.000,00	749.840,00	779.833,60
4515	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.235.000,00	1.284.400,00	1.335.776,00
4516	INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO	2.545.000,00	2.646.800,00	2.752.672,00
4517	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
4518	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	52.000,00	54.080,00
4519	MOBILIDADE URBANA	1.501.000,00	1.561.040,00	1.623.481,60
4520	SANEAMENTO BÁSICO	3.000,00	3.120,00	3.244,80
4523	SEGURANÇA PÚBLICA	715.532,50	744.153,80	773.919,95
4524	ESPORTE E LAZER	4.000,00	4.160,00	4.326,40
4525	SERVIÇOS PUBLICOS	8.704.000,00	9.052.160,00	9.414.246,40
Total Geral:		**158.900.000,00**	**165.256.000,00**	**171.866.000,00**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C2F9-90C7-9903-25EB e informe o código ACB3-3BC1-1923-4558

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	158.873.540,00	165.228.481,60	171.837.380,86
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.856.117,00	31.050.361,68	32.292.376,15
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	27.607.617,00	28.711.921,68	29.860.398,55
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	10.476.942,00	10.896.019,68	11.331.860,47
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.076.942,00	8.400.019,68	8.736.020,47
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.650.000,00	7.956.000,00	8.274.240,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	7.650.000,00	7.956.000,00	8.274.240,00
(-) Devolução	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,60
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,60
(-) Renúncia	-20.000,00	-20.800,00	-21.632,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-20.000,00	-20.800,00	-21.632,00
(-) Restituições	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,60
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,60
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	104.592,00	108.775,68	113.126,71
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	104.592,00	108.775,68	113.126,71
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	154.350,00	160.524,00	166.944,96
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	154.350,00	160.524,00	166.944,96
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	190.000,00	197.600,00	205.504,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	190.000,00	197.600,00	205.504,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.800.000,00	3.952.000,00	4.110.080,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.800.000,00	3.952.000,00	4.110.080,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.900.000,00	3.016.000,00	3.136.640,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.900.000,00	3.016.000,00	3.136.640,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.900.000,00	3.016.000,00	3.136.640,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	900.000,00	936.000,00	973.440,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	900.000,00	936.000,00	973.440,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	900.000,00	936.000,00	973.440,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	13.330.675,00	13.863.902,00	14.418.458,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	13.330.675,00	13.863.902,00	14.418.458,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	13.330.675,00	13.863.902,00	14.418.458,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	12.989.600,00	13.509.184,00	14.049.551,36
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	12.989.600,00	13.509.184,00	14.049.551,36
(-) Devolução	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,66
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,66
(-) Renúncia	-10.000,00	-10.400,00	-10.816,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-10.000,00	-10.400,00	-10.816,00
(-) Restituições	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,66
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,66
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	180.000,00	187.200,00	194.688,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	180.000,00	187.200,00	194.688,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	140.000,00	145.600,00	151.424,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	140.000,00	145.600,00	151.424,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	33.075,00	34.398,00	35.773,92
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	33.075,00	34.398,00	35.773,92
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.232.500,00	2.321.800,00	2.414.672,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	610.000,00	634.400,00	659.77

Assinado por: pessoas: AGOSTINHO ASSIS MENEGATTI ANTONIO JOCELEI VANASSO DOS SANTOS. Acesse https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/AC2B-9007-1979-276B e informe o código AC2B-9007-1979-276B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	610.000,00	634.400,00	659.776,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	598.500,00	622.440,00	647.337,60
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Alvará Sanitário	130.000,00	135.200,00	140.608,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	130.000,00	135.200,00	140.608,00
(-) Devolução	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,6
(-) 1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas,	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,60
(-) Restituições	-500,00	-520,00	-540,80
(-) 1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas,	-500,00	-520,00	-540,80
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Funrebom	370.000,00	384.800,00	400.192,00
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	370.000,00	384.800,00	400.192,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros	3.200,00	3.328,00	3.461,12
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Alvará Sanitário - Multas e Juros	2.100,00	2.184,00	2.271,36
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	2.100,00	2.184,00	2.271,36
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.900,00	5.096,00	5.299,84
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Alvará Sanitário - Dívida Ativa	2.800,00	2.912,00	3.028,48
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	2.800,00	2.912,00	3.028,48
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Funrebom - Dívida Ativa	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Divida Ativa	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.400,00	3.536,00	3.677,44
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Alvará Sanitário - Multa e Juros Dívida Ativa	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Funrebom - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros da Divida Ativa	1.300,00	1.352,00	1.406,08
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.300,00	1.352,00	1.406,08
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.622.500,00	1.687.400,00	1.754.896,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.622.500,00	1.687.400,00	1.754.896,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.558.500,00	1.620.840,00	1.685.673,60
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Cemitérios	63.000,00	65.520,00	68.140,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	63.000,00	65.520,00	68.140,80
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Serviços Horas Máquinas	17.000,00	17.680,00	18.387,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	17.000,00	17.680,00	18.387,20
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	1.480.000,00	1.539.200,00	1.600.768,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.480.000,00	1.539.200,00	1.600.768,00
(-) Devolução	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,60
(-) 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	-1.000,00	-1.040,00	-1.081,60
(-) Restituições	-500,00	-520,00	-540,80
(-) 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	-500,00	-520,00	-540,80
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	13.200,00	13.728,00	14.277,12
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	11.000,00	11.440,00	11.897,60
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	11.000,00	11.440,00	11.897

Assinado por: pessoas: AGOSTINHO ANSELMO MENEGATTI ANTONIO JOCELEI VIANA DOS SANTOS; Acesse https://saolourenco.atende.net/autoatendimento/servicos/documentos/verificacao/A2B900-0797-9279-0B Informe o código A2B900-0797-9279-0B Para verificar a validade das assinaturas acesse https://saolourenco.atende.net/autoatendimento/servicos/documentos/verificacao/A2B900-0797-9279-0B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Multas e Juros	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	41.600,00	43.264,00	44.994,56
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	1.300,00	1.352,00	1.406,08
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.300,00	1.352,00	1.406,08
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	38.000,00	39.520,00	41.100,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	38.000,00	39.520,00	41.100,80
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Dívida Ativa	2.300,00	2.392,00	2.487,68
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.300,00	2.392,00	2.487,68
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.200,00	9.568,00	9.950,72
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas Juros da Divida Ativa	7.000,00	7.280,00	7.571,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	7.000,00	7.280,00	7.571,20
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Cemitérios - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Multa e Juros da Dívida Ativa	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.640,00	17.305,60
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.640,00	17.305,60
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	16.000,00	16.640,00	17.305,60
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	12.000,00	12.480,00	12.979,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	12.000,00	12.480,00	12.979,20
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.654.000,00	2.760.160,00	2.870.566,40
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.654.000,00	2.760.160,00	2.870.566,40
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.654.000,00	2.760.160,00	2.870.566,40
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.654.000,00	2.760.160,00	2.870.566,40
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.654.000,00	2.760.160,00	2.870.566,40
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - COSIP - Principal	2.650.000,00	2.756.000,00	2.866.240,00
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.756.000,00	2.866.240,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 - COSIP - Multa e Juros	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00 - COSIP - Divida Ativa	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.2.4.1.50.0.1.04.00.00 - COSIP - Multa e Juros da Divida Ativa	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	493.030,00	512.751,20	533.261,04
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.630,00	53.695,20	55.843,01
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.630,00	53.695,20	55.843,01
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis	48.230,00	50.159,20	52.165,57
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	48.230,00	50.159,20	52.165,57
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.230,00	50.159,20	52.165,57
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	35.000,00	36.400,00	37.856,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	3.400,00	3.536,00	3.67

Assinado por 2 pessoas: AGOSTINHO ASSI MENEGATTI e ANTONIO JOCELINEI VARASSIN DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/AC2B-3007-1973-279B e informe o código AC2B-3007-1973-279B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão - Principal	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500,00	520,00	540,80
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500,00	520,00	540,80
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	400,00	416,00	432,64
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	400,00	416,00	432,64
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	441.400,00	459.056,00	477.418,0
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	441.400,00	459.056,00	477.418,0
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	441.400,00	459.056,00	477.418,0
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	441.400,00	459.056,00	477.418,0
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	413.400,00	429.936,00	447.133,2
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - Rendimento FUNDEB	120.000,00	124.800,00	129.792,0
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01 - Rendimento FUNDEB	120.000,00	124.800,00	129.792,0
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00	124.800,00	129.792,0
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Rendimento CIDE	300,00	312,00	324,4
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300,00	312,00	324,4
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Rendimento Piso Básico Fixo FNAS	200,00	208,00	216,3
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	200,00	208,00	216,3
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Rendimento FIA	100,00	104,00	108,1
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	100,00	104,00	108,1
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Rendimento FEP	100,00	104,00	108,0
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de	100,00	104,00	108,0
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Rendimento Salário Educação	16.000,00	16.640,00	17.305,6
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	16.000,00	16.640,00	17.305,6
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00 - Rendimento PNAE Ensino Fundamental	100,00	104,00	108,1
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	100,00	104,00	108,1
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 - Rendimento PNATE Ensino Funtamental	100,00	104,00	108,1
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	100,00	104,00	108,1
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00 - Rendimento COSIP	5.000,00	5.200,00	5.408,0
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.200,00	5.408,0
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00 - Rendimento Convênio Trânsito Prefeitura	100,00	104,00	108,1
1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	100,00	104,00	108,1
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00 - Rendimento Convênio Trânsito - Militar	100,00	104,00	108,1
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	100,00	104,00	108,1
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 - Rendimento Convênio Trânsito - Civil	100,00	104,00	108,1
1.752.7005.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	100,00	104,00	108,1
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00 - Rendimento FEAS - Estado	200,00	208,00	216,3
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	200,00	208,00	216,3
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00 - Rendimento Transporte Escolar Estado	1.000,00	1.040,00	1.081,6
1.571.0000.0001 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	1.000,00	1.040,00	1.081,6
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	240.000,00	249.600,00	259.584,0
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	240.000,00	249.600,00	259.584,0
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 - Rend Aplicação Financeira Funrebom	30.000,00	31.200,00	32.448,0
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	30.000,00	31.200,00	32.448,0
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	5.000,00	5.200,00	5.408,0
1.3.2.1.01.0.1.97.01.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	5.000,00	5.200,00	5.408,0
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	5.000,00	5.200,00	5.40

Assinado por 2 pessoas: AGOSTINHO ANTONIO JOCELEVANISSON SANTOS
Acesse em https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/A02B-9007-1973-27FB e informe o código A02B-9007-1973-27FB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/A02B-9007-1973-27FB e informe o código A02B-9007-1973-27FB

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.2.1.01.0.1.98.01.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rendimentos Aplicações Financeiras	18.000,00	18.720,00	19.468,80
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00 - Rendimentos Recursos Atenção Básica - SUS/União	12.000,00	12.480,00	12.979,20
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	12.000,00	12.480,00	12.979,20
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00 - Rendimentos SUS/Estado	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00 - Rendimentos Recursos Próprios Saúde	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.300,00	3.432,00	3.569,28
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.300,00	3.432,00	3.569,28
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.300,00	3.432,00	3.569,28
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.300,00	3.432,00	3.569,28
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	3.300,00	3.432,00	3.569,28
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.4.1.1.01.0.1.02.00.00 - Receita Agropecuária - Multa e Juros	200,00	208,00	216,32
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	200,00	208,00	216,32
1.4.1.1.01.0.1.03.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.4.1.1.01.0.1.04.00.00 - Receita Agropecuária - Multa e Juros Divida Ativa	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	104,00	108,16
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.6.9.9.99.0.1.01.01.00 - Outros Serviços - Principal	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	12.000,00	12.480,00	12.979,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	124.834.210,00	129.827.578,40	135.020.681,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	45.125.385,00	46.930.400,40	48.807.616,42
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.178.000,00	32.425.120,00	33.722.124,80
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.150.000,00	32.396.000,00	33.691.840,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	29.120.000,00	30.284.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	35.000.000,00	36.400.000,00	37.856.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	35.000.000,00	36.400.000,00	37.856.000,00
(-) FUNDEB	-7.000.000,00	-7.280.000,00	-7.571.200,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-7.000.000,00	-7.280.000,00	-7.571.200,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.150.000,00	3.276.000,00	3.407.040,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.150.000,00	3.276.000,00	3.407.040,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	750.000,00	780.000,00	811.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	750.000,00	780.000,00	811.200,00

Assinado por 2 pessoas: AGOSTINHO ASSIS MENGATTO e JOCELI VANESSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/AC2B-3007-1979-276B e informe o código AC2B-3007-1979-276B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.320,00	8.652,80
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	10.400,00	10.816,00
(-) FUNDEB	-2.000,00	-2.080,00	-2.163,20
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-2.000,00	-2.080,00	-2.163,20
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	308.700,00	321.048,00	333.890,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	308.700,00	321.048,00	333.890,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	308.700,00	321.048,00	333.890,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	308.700,00	321.048,00	333.890,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de	308.700,00	321.048,00	333.890,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.627.000,00	10.012.080,00	10.412.563,20
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	9.627.000,00	10.012.080,00	10.412.563,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.320.000,00	4.492.800,00	4.672.512,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.320.000,00	4.492.800,00	4.672.512,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	940.000,00	977.600,00	1.016.704,00
1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	940.000,00	977.600,00	1.016.704,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro da APS	3.380.000,00	3.515.200,00	3.655.808,00
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.380.000,00	3.515.200,00	3.655.808,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.897.000,00	5.092.880,00	5.296.595,20
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.897.000,00	5.092.880,00	5.296.595,20
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Serviços de Atendimento Movel e Urgências - SAMU	297.000,00	308.880,00	321.235,20
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	297.000,00	308.880,00	321.235,20
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Média e Alta Complexidade - MAC	4.600.000,00	4.784.000,00	4.975.360,00
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	4.600.000,00	4.784.000,00	4.975.360,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	190.000,00	197.600,00	205.504,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	190.000,00	197.600,00	205.504,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Vigilância em Saúde - Sanitária	160.000,00	166.400,00	173.056,00
1.600.0000.0003 - Vigilância Sanitária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	160.000,00	166.400,00	173.056,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Vigilância Epidemiológica	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	220.000,00	228.800,00	237.952,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	220.000,00	228.800,00	237.952,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Assistência Farmacêutica Básica	220.000,00	228.800,00	237.952,00
1.600.0000.0005 - Assistência Farmacêutica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	220.000,00	228.800,00	237.952,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	2.855.250,00	2.969.460,00	3.088.238,40
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	645.000,00	670.800,00	697.632,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	645.000,00	670.800,00	697.632,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - PNAE - Ensino Fundamental	365.000,00	379.600,00	394.784,00
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	365.000,00	379.600,00	394.784,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - PNAE - Pré Escolar	105.000,00	109.200,00	113.568,00
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	105.000,00	109.200,00	113.568,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - PNAE - Creche	165.000,00	171.600,00	178.464,00
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	165.000,00	171.600,00	178.464,00

Assinado por: pessoas: AGOSTINHO ASSIS MENEGATTI:ANTONIO JOCELI SANTOS:; Acesse em: https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/AC2B-3007-1973-2768 e informe o código AC2B-3007-1973-2768

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00 - PNAE - AEE	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	110.250,00	114.660,00	119.246,40
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	110.250,00	114.660,00	119.246,40
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - PNATE - Ensino Fundamental	110.250,00	114.660,00	119.246,40
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	110.250,00	114.660,00	119.246,40
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao Fundeb -	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao Fundeb -	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.543.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	700.000,00	728.000,00	757.120,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	456.435,00	474.692,40	493.680,09
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	456.435,00	474.692,40	493.680,09
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	456.435,00	474.692,40	493.680,09
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PBF - Piso Básico Fixo	123.480,00	128.419,20	133.555,97
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	123.480,00	128.419,20	133.555,97
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Piso Fixo e de Transição de Média Complexidade BE	94.815,00	98.607,60	102.551,90
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS	94.815,00	98.607,60	102.551,90
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Alta	238.140,00	247.665,60	257.572,22
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	238.140,00	247.665,60	257.572,22
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.169.135,00	46.975.900,40	48.854.936,41
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	44.160.000,00	45.926.400,00	47.763.456,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	37.600.000,00	39.104.000,00	40.668.160,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	47.000.000,00	48.880.000,00	50.835.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	47.000.000,00	48.880.000,00	50.835.200,00
(-) FUNDEB	-9.400.000,00	-9.776.000,00	-10.167.040,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-9.400.000,00	-9.776.000,00	-10.167.040,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,00
(-) FUNDEB	-1.560.000,00	-1.622.400,00	-1.687.296,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.560.000,00	-1.622.400,00	-1.687.296,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	332.800,00	346.112,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400.000,00	416.000,00	432.640,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	400.000,00	416.000,00	432.640,00
(-) FUNDEB	-80.000,00	-83.200,00	-86.528,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-80.000,00	-83.200,00	-86.528,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	415.000,00	431.600,00	448.864,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	415.000,00	431.600,00	448.864,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	415.000,00	431.600,00	448.864,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferência CEO - Estado	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferência Cofinanciamento Estado - ESF	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transfereência Cofinanciamento Estado - Assistência Farmacêutica	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	556.650,00	578.916,00	602.072,64
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	286.650,00	298.116,00	310.040,64
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	286.650,00	298.116,00	310.040,64
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar - Estado	286.650,00	298.116,00	310.04

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO JOCELEI VASSOLER DOS SANTOS e ANGELA MARIA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/AC2B-9007-1979-276B e informe o código AC2B-9007-1979-276B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.571.0000.0001 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	286.650,00	298.116,00	310.040,64
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	270.000,00	280.800,00	292.032,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	270.000,00	280.800,00	292.032,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Estado Trânsito	270.000,00	280.800,00	292.032,00
1.7.2.4.99.0.1.02.01.00 - Convênio Trânsito Polícia Militar	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.2.4.99.0.1.02.02.00 - Convênio Trânsito Polícia Civil	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.752.7005.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.2.4.99.0.1.02.03.00 - Convênio Trânsito Prefeitura	150.000,00	156.000,00	162.240,00
1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	150.000,00	156.000,00	162.240,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	37.485,00	38.984,40	40.543,78
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.485,00	38.984,40	40.543,78
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	37.485,00	38.984,40	40.543,78
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Convênio Estado FEAS - Custeio	37.485,00	38.984,40	40.543,78
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	37.485,00	38.984,40	40.543,78
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.460,00	27.518,40	28.619,14
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.460,00	27.518,40	28.619,14
1.7.4.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de	26.460,00	27.518,40	28.619,14
1.7.4.1.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de	26.460,00	27.518,40	28.619,14
1.7.4.1.51.0.1.01.00.00 - Convênio Creche Empresa	26.460,00	27.518,40	28.619,14
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	26.460,00	27.518,40	28.619,14
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	34.500.000,00	35.880.000,00	37.315.200,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	34.500.000,00	35.880.000,00	37.315.200,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	34.500.000,00	35.880.000,00	37.315.200,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	34.500.000,00	35.880.000,00	37.315.200,00
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.500.000,00	35.880.000,00	37.315.200,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas para o FIA	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.010.883,00	1.051.318,32	1.093.131,11
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Indenizações	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Restituições	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100.000,00	104.000,00	108.160,00

Assinado por: pessoas:;GISELLI MENGATTI ANTONIO JOCELEI VASSOLER SANTOS:; Acesse em https://validar.iti.gov.br/verificacao/AC2B9007-F977-9278-3 Informe o código AC2B9007-F977-9278-3B Para verificar a validade das assinaturas acesse https://saolourenco.sc.gov.br/verificacao/AC2B9007-F977-9278-3B.pdf

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	809.883,00	842.278,32	875.729,52
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	809.883,00	842.278,32	875.729,52
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	809.883,00	842.278,32	875.729,52
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	809.883,00	842.278,32	875.729,52
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	804.283,00	836.454,32	869.672,56
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Correntes	804.283,00	836.454,32	869.672,56
1.9.9.9.99.2.1.01.01.00 - Outras Receitas	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.9.9.9.99.2.1.01.02.00 - Honorários FUNREPROM	33.075,00	34.398,00	35.533,96
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	33.075,00	34.398,00	35.533,96
1.9.9.9.99.2.1.01.03.00 - Custas FUNREPROM	1.323,00	1.375,92	1.430,96
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.323,00	1.375,92	1.430,96
1.9.9.9.99.2.1.01.04.00 - Receitas do FUNSAN	450.000,00	468.000,00	486.720,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	450.000,00	468.000,00	486.720,00
1.9.9.9.99.2.1.01.05.00 - Receitas do RENAINF	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	13.230,00	13.759,20	14.309,57
1.9.9.9.99.2.1.01.06.00 - Outras Receitas - Multas e Juros	2.205,00	2.293,20	2.384,93
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.205,00	2.293,20	2.384,93
1.9.9.9.99.2.1.01.09.00 - Concessão Serv Guincho	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.9.9.9.99.2.1.01.11.00 - Honorários - Dívida Ativa	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	104,00	108,16
1.9.9.9.99.2.1.01.12.00 - Honorários - Multa da Dívida Ativa	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	104,00	108,16
1.9.9.9.99.2.1.01.15.00 - Custas Processuais - Divida Ativa	200,00	208,00	216,32
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	200,00	208,00	216,32
1.9.9.9.99.2.1.01.17.00 - Emolumentos - Multas e Jutos da Divida Ativa	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	104,00	108,16
1.9.9.9.99.2.1.01.18.00 - Emolumentos - Divida Ativa	150,00	156,00	162,24
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	150,00	156,00	162,24
1.9.9.9.99.2.1.01.21.00 - Custas Processuais - Multas e Juros da Divida Ativa	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	104,00	108,16
1.9.9.9.99.2.1.01.23.00 - Multa Administrativa - Vigilância Sanitária	200,00	208,00	216,32
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	200,00	208,00	216,32
1.9.9.9.99.2.1.01.24.00 - Multa Administrativa - Juros e Multa	300,00	312,00	324,48
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	300,00	312,00	324,48
1.9.9.9.99.2.1.01.25.00 - Multa Administrativa - Vigilância Sanitária - Divida Ativa	200,00	208,00	216,32
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	200,00	208,00	216,32
1.9.9.9.99.2.1.01.26.00 - Multa Administrativa - Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Divida Ativa	500,00	520,00	540,80
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	500,00	520,00	540,80
1.9.9.9.99.2.1.01.28.00 - Multas Administrativas - Obras Irregulares	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500,00	520,00	540,80
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.9.9.9.99.2.2.01.01.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	3.000,00	3.120,00	3.244,80

Assinado por 2 pessoas: GISELINO ANSELMO NEGRI e ANTONIO JOCELEI VASSOLER SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/A02B-30C7-1973-275B e informe o código A02B-30C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	600,00	624,00	648,96
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	600,00	624,00	648,96
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	600,00	624,00	648,96
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	26.460,00	27.518,40	28.619,14
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	26.460,00	27.518,40	28.619,14
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.460,00	27.518,40	28.619,14
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.460,00	27.518,40	28.619,14
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	26.460,00	27.518,40	28.619,14
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	26.460,00	27.518,40	28.619,14
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Transfeência Convênio Estado FEAS	26.460,00	27.518,40	28.619,14
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Transferência Convênio Estado FEAS - Investimento	26.460,00	27.518,40	28.619,14
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.460,00	27.518,40	28.619,14
Total Geral:	**158.900.000,00**	**165.256.000,00**	**171.866.000,00**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.776.000,00	126.824.800,00	138.473.540,00	158.873.540,00	165.228.481,60	171.837.380,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.775.000,00	21.488.080,00	23.978.429,00	29.856.117,00	31.050.361,68	32.292.376,15
IPTU	5.926.000,00	6.237.300,00	7.165.060,00	8.076.942,00	8.400.019,68	8.736.020,47
ISS	8.595.000,00	8.599.750,00	9.104.737,50	13.330.675,00	13.863.902,00	14.418.458,08
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
IRRF	2.600.000,00	2.730.000,00	3.546.000,00	3.800.000,00	3.952.000,00	4.110.080,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.000,00	2.421.030,00	2.462.631,50	2.248.500,00	2.338.440,00	2.431.977,60
Contribuições	2.104.000,00	2.309.200,00	2.319.660,00	2.654.000,00	2.760.160,00	2.870.566,40
Receita Patrimonial	103.060,00	118.883,00	127.027,15	493.030,00	512.751,20	533.261,09
Aplicações Financeiras (II)	59.060,00	72.683,00	77.117,15	441.400,00	459.056,00	477.418,08
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	46.200,00	49.910,00	51.630,00	53.695,20	55.843,01
Transferências Correntes	75.033.900,00	102.110.595,00	111.205.029,75	124.834.210,00	129.827.578,40	135.020.681,62
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	26.000.000,00	28.260.000,00	31.150.000,00	32.396.000,00	33.691.840,00
Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	31.200.000,00	34.400.000,00	37.600.000,00	39.104.000,00	40.668.160,00
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	4.800.000,00	5.600.000,00	6.240.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
Cota-Parte do ITR	6.400,00	6.720,00	7.056,00	8.000,00	8.320,00	8.652,80
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	252.000,00	264.600,00	320.000,00	332.800,00	346.112,00
Transferências do FUNDEB	19.800.000,00	28.000.000,00	30.250.000,00	35.200.000,00	36.608.000,00	38.072.320,00
Outras Transferências Correntes	11.287.500,00	11.851.875,00	12.423.373,75	14.316.210,00	14.888.858,40	15.484.412,82
Demais Receitas Correntes	760.040,00	798.042,00	843.394,10	1.036.183,00	1.077.630,32	1.120.495,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	760.040,00	798.042,00	843.394,10	1.036.183,00	1.077.630,32	1.120.495,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.716.940,00	126.752.117,00	138.396.422,85	158.432.140,00	164.769.425,60	171.359.962,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.000,00	25.200,00	26.460,00	26.460,00	27.518,40	28.619,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	24.000,00	25.200,00	26.460,00	26.460,00	27.518,40	28.619,14
Convênios	24.000,00	25.200,00	26.460,00	26.460,00	27.518,40	28.619,14
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	24.000,00	25.200,00	26.460,00	26.460,00	27.518,40	28.619,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.740.940,00	126.777.317,00	138.422.882,85	158.458.600,00	164.796.944,00	171.388.581,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	96.740.940,00	126.777.317,00	138.422.882,85	158.458.600,00	164.796.944,00	171.388.581,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.712.509,00	116.460.207,89	126.232.711,50	151.127.581,50	157.172.684,76	163.459.352,16
Pessoal e Encargos Sociais	43.862.579,06	57.604.876,07	63.138.747,00	81.321.105,45	86.573.949,67	89.956.907,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	650.000,00	682.500,00	3.000.000,00	3.500.000,00	3.640.000,00	3.785.600,00
Outras Despesas Correntes	43.199.929,94	58.172.831,82	60.093.964,50	66.306.476,05	66.958.735,09	69.716.844,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	87.062.509,00	115.777.707,89	123.232.711,50	147.627.581,50	153.532.684,76	159.673.752,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.037.491,00	10.337.292,11	12.217.288,50	7.722.418,50	8.031.315,24	8.352.567,84
Investimentos	8.205.491,00	9.545.742,11	9.714.288,50	4.619.418,50	4.804.195,24	4.996.363,04
Inversões Financeiras	82.000,00	4.050,00	3.000,00	3.000,00	3.120,00	3.244,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	82.000,00	4.050,00	3.000,00	3.000,00	3.120,00	3.244,80

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

Amortização da Dívida (XXVII)	750.000,00	787.500,00	2.500.000,00	3.100.000,00	3.224.000,00	3.352.960,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.287.491,00	9.549.792,11	9.717.288,50	4.622.418,50	4.807.315,24	4.999.607,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	52.500,00	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.400.000,00	125.380.000,00	133.000.000,00	152.300.000,00	158.392.000,00	164.727.440,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.400.000,00	125.380.000,00	133.000.000,00	152.300.000,00	158.392.000,00	164.727.440,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**1.340.940,00**	**1.397.317,00**	**5.422.882,85**	**6.158.600,00**	**6.404.944,00**	**6.661.141,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**1.340.940,00**	**1.397.317,00**	**5.422.882,85**	**6.158.600,00**	**6.404.944,00**	**6.661.141,92**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	103.060,00	118.883,00	127.027,15	493.030,00	512.751,20	533.261,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	650.000,00	682.500,00	3.000.000,00	3.500.000,00	3.640.000,00	3.785.600,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**794.000,00**	**833.700,00**	**2.549.910,00**	**3.151.630,00**	**3.277.695,20**	**3.408.803,01**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.339.975,36	27.540.764,00	24.440.369,00	21.990.566,00	18.530.766,00	15.123.400,00
DEDUÇÕES (XL)	17.036.482,57	12.587.967,27	15.392.939,40	14.496.866,08	14.944.902,73	14.720.884,40
Ativo Disponível	17.185.086,05	13.600.792,74	15.392.939,40	14.496.866,08	14.944.902,73	14.720.884,40
(-) Restos a Pagar Processados	148.603,48	1.012.825,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.303.492,79	14.952.796,73	9.047.429,60	7.493.699,92	3.585.863,27	402.515,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**6.423.108,85**	**(10.649.303,94)**	**5.905.367,13**	**1.553.729,68**	**3.907.836,65**	**3.183.347,67**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	158.900.000,00	158.900.000,00	---	100,017	165.256.000,00	158.900.000,00	---	100,017	171.866.000,00	158.899.778,11	---	100,017
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	158.458.600,00	158.458.600,00	---	99,739	164.796.944,00	158.458.600,00	---	99,739	171.388.581,92	158.458.378,25	---	99,739
Receitas Primárias Correntes	158.432.140,00	158.432.140,00	---	99,722	164.769.425,60	158.432.140,00	---	99,722	171.359.962,78	158.431.918,25	---	99,722
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.856.117,00	29.856.117,00	---	18,792	31.050.361,68	29.856.117,00	---	18,792	32.292.376,15	29.856.117,00	---	18,792
Transferências Correntes	124.834.210,00	124.834.210,00	---	78,575	129.827.578,40	124.834.210,00	---	78,575	135.020.681,62	124.834.210,08	---	78,575
Demais Receitas Primárias Correntes	3.741.813,00	3.741.813,00	---	2,355	3.891.485,52	3.741.813,00	---	2,355	4.046.905,01	3.741.591,17	---	2,355
Receitas Primárias de Capital	26.460,00	26.460,00	---	0,017	27.518,40	26.460,00	---	0,017	28.619,14	26.460,00	---	0,017
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	158.900.000,00	158.900.000,00	---	100,017	165.256.000,00	158.900.000,00	---	100,017	171.866.000,00	158.899.778,11	---	100,017
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	152.300.000,00	152.300.000,00	---	95,862	158.392.000,00	152.300.000,00	---	95,862	164.727.440,00	152.299.778,11	---	95,862
Despesas Primárias Correntes	147.627.581,50	147.627.581,50	---	92,921	153.532.684,76	147.627.581,50	---	92,921	159.673.752,16	147.627.359,62	---	92,921
Pessoal e Encargos Sociais	81.321.105,45	81.321.105,45	---	51,186	86.573.949,67	83.244.182,38	---	52,397	89.956.907,65	83.170.217,87	---	52,35
Outras Despesas Correntes	66.306.476,05	66.306.476,05	---	41,735	66.958.735,09	64.383.399,13	---	40,525	69.716.844,51	64.457.141,74	---	40,571
Despesas Primárias de Capital	4.622.418,50	4.622.418,50	---	2,909	4.807.315,24	4.622.418,50	---	2,909	4.999.607,84	4.622.418,49	---	2,909
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	6.158.600,00	6.158.600,00	---	3,876	6.404.944,00	6.158.600,00	---	3,876	6.661.141,92	6.158.600,14	---	3,876
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	6.158.600,00	6.158.600,00	---	3,876	6.404.944,00	6.158.600,00	---	3,876	6.661.141,92	6.158.600,14	---	3,876
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	493.030,00	493.030,00	---	0,310	512.751,20	493.030,00	---	0,31	533.261,09	493.029,85	---	0,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.500.000,00	3.500.000,00	---	2,203	3.640.000,00	3.500.000,00	---	2,203	3.785.600,00	3.500.000,00	---	2,203
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.990.566,00	21.990.566,00	---	13,842	18.530.766,00	17.818.044,23	---	11,215	15.123.400,00	13.982.433,43	---	8,801
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.493.699,92	7.493.699,92	---	4,717	3.585.863,27	3.447.945,45	---	2,17	402.515,60	372.148,30	---	0,234
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.553.729,68	1.553.729,68	---	0,978	3.907.836,65	3.757.535,24	---	2,365	3.183.347,67	2.943.183,87	---	1,853

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:37:20.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	158.873.540,00	165.228.481,60	171.837.380,86

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	126.850.000,00	---	---	166.590.183,83	---	---	39.740.183,83	31,33
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.777.317,00	---	---	156.062.343,21	---	---	29.285.026,21	23,10
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	126.850.000,00	---	---	170.628.662,65	---	---	43.778.662,65	34,51
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	125.380.000,00	---	---	164.735.652,11	---	---	39.355.652,11	31,39
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.397.317,00	---	---	(8.673.308,90)	---	---	(10.070.625,90)	(720,71)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.397.317,00	---	---	(8.673.308,90)	---	---	(10.070.625,90)	(720,71)
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.540.764,00	---	---	27.540.764,00	---	---	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.952.796,73	---	---	15.372.861,28	---	---	420.064,55	2,81
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(10.649.303,94)	---	---	(10.838.663,85)	---	---	(189.359,91)	1,78

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:47:13.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	96.800.000,00	126.850.000,00	31,04	138.500.000,00	9,18	158.900.000,00	14,73	165.256.000,00	4,00	171.866.000,00	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.740.940,00	126.777.317,00	31,05	138.422.882,85	9,19	158.458.600,00	14,47	164.796.944,00	3,71	171.388.581,92	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	96.800.000,00	126.850.000,00	31,04	138.500.000,00	9,18	158.900.000,00	14,73	165.256.000,00	4,00	171.866.000,00	4,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	95.400.000,00	125.380.000,00	31,43	133.000.000,00	6,08	152.300.000,00	14,51	158.392.000,00	4,00	164.727.440,00	4,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.340.940,00	1.397.317,00	4,20	5.422.882,85	288,09	6.158.600,00	13,57	6.404.944,00	4,00	6.661.141,92	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.340.940,00	1.397.317,00	4,20	5.422.882,85	288,09	6.158.600,00	13,57	6.404.944,00	4,00	6.661.141,92	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.339.975,36	27.540.764,00	29,06	24.440.369,00	(11,26)	21.990.566,00	(10,02)	18.530.766,00	(15,73)	15.123.400,00	(18,39)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.303.492,79	14.952.796,73	247,46	9.047.429,60	(39,49)	7.493.699,92	(17,17)	3.585.863,27	(52,15)	402.515,60	(88,77)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.423.108,85	(10.649.303,94)	(265,80)	5.905.367,13	(155,45)	1.553.729,68	(73,69)	3.907.836,65	151,51	3.183.347,67	(18,54)

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.607.713,76	132.177.700,00	26,36	138.500.000,00	4,78	158.900.000,00	14,73	158.900.000,00	0,00	158.899.778,11	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.543.890,09	132.101.964,31	26,36	138.422.882,85	4,78	158.458.600,00	14,47	158.458.600,00	0,00	158.458.378,25	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.607.713,76	132.177.700,00	26,36	138.500.000,00	4,78	158.900.000,00	14,73	158.900.000,00	0,00	158.899.778,11	0,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	103.094.792,28	130.645.960,00	26,72	133.000.000,00	1,80	152.300.000,00	14,51	152.300.000,00	0,00	152.299.778,11	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	4,20	0,00	288,09	0,00	13,57	0,00	4,00	0,00	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.449.097,81	1.456.004,31	4,20	5.422.882,85	288,09	6.158.600,00	13,57	6.158.600,00	4,00	6.158.600,14	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.449.097,81	1.456.004,31	4,20	5.422.882,85	288,09	6.158.600,00	13,57	6.158.600,00	4,00	6.158.600,14	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.061.219,36	28.697.476,09	24,44	24.440.369,00	(14,83)	21.990.566,00	(10,02)	17.818.044,23	(18,97)	13.982.433,43	(21,53)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.650.604,77	15.580.814,19	235,03	9.047.429,60	(41,93)	7.493.699,92	(69,34)	3.447.945,45	137,77	372.148,30	(97,91)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.941.185,25	(11.096.574,71)	(259,87)	5.905.367,13	(153,22)	1.553.729,68	(73,69)	3.757.535,24	141,84	2.943.183,87	(21,67)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,93	3,71	4,20	0,00	4,00	4,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:46:31.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	109.164.857,30	71,05	109.208.915,31	63,159	109.930.580,34	63,369
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	44.479.976,90	28,95	63.702.715,26	36,841	63.547.152,54	36,631
TOTAL	153.644.834,20	100,00	172.911.630,57	100,00	173.477.732,88	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:47:16.
Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	173.330,69	674.300,00	208.300,00
Alienação de Bens Móveis	159.100,00	674.300,00	208.300,00
Alienação de Bens Imóveis	14.230,69	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173.330,69	674.300,00	208.300,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	174.308,92	673.321,77	231.198,72
DESPESAS DE CAPITAL	174.308,92	673.321,77	231.198,72
Investimentos	174.308,92	673.321,77	231.198,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	174.308,92	673.321,77	231.198,72

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	978,23	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:49:38.
Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Municipio	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Municipio	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Outros benefícios	Municipio	3.809.830,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Municipio	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	Outros benefícios	Municipio	40.000,00	40.000,00	40.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
TOTAL			4.429.830,00	1.620.000,00	1.620.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:49:01.
Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:49:43.
Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Intempérie (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	50.000,00	Auxílio às pessoas e/ou famílias atingidas por intempéries.	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	100.000,00	Indenizar valores de verbas rescisórias nos termos da legislação vigente.	100.000,00
Decisões judiciais (ações trabalhistas e precatórios)	60.000,00	Cumprir decisões judiciais.	60.000,00
SUBTOTAL	**160.000,00**	**SUBTOTAL**	**160.000,00**
TOTAL	**210.000,00**	**TOTAL**	**210.000,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:50:25.
Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**4.345.000,00**
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**4.345.000,00**
01.031.4501.1109 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores		**1.000.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
01.031.4501.2001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal		**3.295.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.250.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	885.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	115.000,00	
01.031.4501.2041 - Manutenção do Programa Parlamento Jovem		**35.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	35.000,00	
01.031.4501.2092 - Manutenção da Procuradoria da Mulher		**15.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		**1.913.000,00**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		**1.913.000,00**
04.122.4502.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		**1.700.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	350.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	350.000,00	
14.062.4503.2044 - Manutenção do PROCON		**213.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**1.671.000,00**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://pmslourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**1.671.000,00**
02.062.4513.2004 - Manutencao da Procuradoria Geral do Município		**1.671.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.550.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**481.000,00**
UNIDADE: 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**481.000,00**
04.124.4512.2005 - Manutenção da Controladoria Geral do Município		**481.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**721.000,00**
UNIDADE: 05.001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**721.000,00**
04.123.4514.2010 - Manutencao da Contadoria Geral do Município		**721.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	650.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA ADMINISTRACAO E FAZENDA		**11.218.532,50**
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA ADMINISTRACAO E FAZENDA		**10.503.000,00**
04.129.4515.1074 - Incentivos para o Desenvolvimento Economico		**1.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
04.122.4503.1104 - Construção, Reforma e Aquisição de Bens Imóveis		**3.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
27.813.4503.2003 - Manutenção das atividades comemorativas do Município		**1.000.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	999.000,00	
04.122.4503.2006 - Manutencao da Secretaria de Administracao, Fazenda e Planejamento		**6.441.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.120.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	90.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.200.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
04.845.4503.2007 - Parcerias com entidades municipalistas		**975.000,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	150.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	550.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	220.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	20.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	35.000,00	
19.572.4515.2077 - Manutenção do Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação		**81.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
23.691.4515.2078 - Apoio a Realização de Feiras Setoriais		**2.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
04.122.4503.2086 - Auxílio Financeiro para Entidades		**2.000.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.000.000,00	
UNIDADE: 08.002 - CONVÊNIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		**715.532,50**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
06.182.4523.1115 - Obras do Quartel do Corpo de Bombeiros		**300.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
06.181.4523.2008 - Manutenção dos serviços de segurança pública		**313.532,50**
3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	60.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	251.227,50	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.205,00	
06.182.4523.2097 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros		**102.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	67.635,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	34.365,00	
ÓRGÃO: 07.000 TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO		**370.000,00**
UNIDADE: 07.001 TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO		**370.000,00**
04.123.4504.2087 - Manutenção da Tesouraria Geral		**370.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	340.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA DE EDUCACAO		**51.780.904,25**
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA DE EDUCACAO		**51.780.904,25**
12.361.4505.1085 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Ensino Fundamental e Ginasios de Esportes		**3.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
12.365.4505.1086 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Educacao Infantil		**3.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.361.4505.1107 - Instalação Sistema de Energia Fotovoltaica nos Prédios e Bens Públicos		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
12.361.4505.2012 - Manutenção da Secretaria de Educação		**2.152.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	750.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
12.361.4505.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental		**30.740.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.230.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	8.000.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
12.365.4505.2015 - Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar		**7.124.904,25**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.350.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.743.904,25	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
12.362.4505.2016 - Auxílio ao Ensino Médio		**25.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.000,00	
12.364.4505.2017 - Auxílio ao Ensino Superior		**30.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
13.392.4505.2018 - Manutencao da Biblioteca Pública Municipal		**160.000,00**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
12.361.4505.2050 - Manutenção do Transporte Escolar		**5.401.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.400.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
12.365.4505.2065 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil Pré Escolar		**380.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	380.000,00	
12.361.4505.2066 - Alimentacao Escolar Ensino Fundamental		**800.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
12.365.4505.2073 - Manutenção da Educação Infantil Creche		**3.460.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
12.365.4505.2074 - Alimentação Escolar Educação Infantil Creche		**350.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	350.000,00	
12.361.4505.2083 - Manutenção do Ensino Fundamental - Tempo Integral		**1.000.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
12.361.4505.2096 - Auxilio em Programas de Segurança Escolar		**150.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		**16.188.000,00**
UNIDADE: 09.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		**16.186.000,00**
27.812.4524.1062 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Ginasios de Esportes		**2.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
15.451.4519.1063 - Pavimentacao e Revitalizacao de Vias Publicas		**1.500.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
15.451.4511.1094 - Construção, Revitalizacao, Reconstrucao e Reformas de Pracas Publicas e Parques		**200.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	199.000,00	
27.812.4524.1095 - Construcao, Revitalizacao e Melhorias em Campos de Futebol e Pracas Esportivas		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
15.451.4511.1099 - Construção, Revitalização e Melhorias em Prédios Públicos		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
17.512.4520.1101 - Execucao de Obras de Saneamento Urbano		**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
13.392.4511.1103 - Reformas e Melhorias no Centro de Eventos		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
26.782.4511.1111 - Aquisição de Implantação de Abrigos de Passageiros		**50.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
26.782.4519.1113 - Implantação de Faixas Elevadas e Redutores de Velocidade		**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
15.451.4511.2034 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano		**5.702.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.300.000,00	

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.400.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
15.452.4525.2052 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		**6.000.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000.000,00	
25.752.4525.2057 - Manutenção da Iluminação Pública		**2.659.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.544.064,38	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	59.810,62	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	55.125,00	
05.182.4525.2061 - Manutencao do FUMDEC		**15.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
15.452.4525.2081 - Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos		**30.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	29.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
15.452.4511.2082 - Revitalização de Áreas Verdes Municipais		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
UNIDADE: 09.003 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN		**2.000,00**
17.512.4520.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento - FUMSAN		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA		**9.475.623,25**
UNIDADE: 10.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA		**9.475.623,25**
20.606.4507.1048 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Agricultura		**1.000,00**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
17.511.4507.1080 - Instalacao de Agua nas Comunidades do Interior do Municipio		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
20.606.4507.1105 - Bonus Fiscal para Incentivos na Secretaria da Agricultura		**1.500.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
26.782.4507.1110 - Pavimentação de Vias Rurais		**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
20.604.4507.1116 - Construção Centro de Reabilitação Animal		**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
20.606.4507.2025 - Manutencao da Secretaria de Agricultura		**7.900.023,25**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.720.623,25	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.159.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
20.604.4507.2089 - Programa de Castração, Vacinação e Atendimento Médico-Veterinário		**70.600,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.600,00	
ÓRGÃO: 13.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**38.914.160,00**
UNIDADE: 13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**38.914.160,00**
10.301.4506.1059 - Construção, Ampliacao e Reforma de UBS		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
10.302.4506.1108 - Execução de Obras e Equipamentos para atendimento da MAC		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
10.301.4506.2019 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública		**28.637.010,00**

Assinado por 2 pessoas: AUGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.71.00.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	48.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	21.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	7.188.497,50	
3.3.93.00.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	330.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.512,50	
10.305.4506.2020 - Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiologica e Sanitária		**325.400,00**
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	13.462,50	
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	295.597,50	
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	16.340,00	
10.302.4506.2021 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC - CEO - SAMU - CAPS - UPA		**9.727.750,00**
3.1.71.00.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	8.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.131.750,00	
3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	450.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	8.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	4.000.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	110.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
10.301.4506.2058 - Bloco Assistencia Farmacêutica		**220.000,00**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	220.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		**30.000,00**
UNIDADE: 15.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		**30.000,00**
08.243.4509.2030 - Manutencao do Fundo da Infância e Adolescência		**30.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.102,50	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	26.692,50	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.205,00	
ÓRGÃO: 16.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**11.110.000,00**
UNIDADE: 16.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**11.110.000,00**
28.846.0000.0001 - Dívida Fundada Interna		**6.600.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.100.000,00	
28.846.0000.0002 - Aposentados e Pensionistas		**2.300.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.300.000,00	
28.843.0000.0003 - Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais		**70.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	69.000,00	
28.846.0000.0004 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**1.500.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
28.846.0000.0005 - Demais Encargos Gerais		**640.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	630.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
ÓRGÃO: 17.000 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL		**2.545.000,00**
UNIDADE: 17.001 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL		**2.545.000,00**
13.392.4516.2031 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço		**2.376.000,00**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JUCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.460.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	900.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
13.391.4516.2075 - Manutenção do Museu		**49.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	28.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
13.392.4516.2076 - Manutenção do Fundo da Cultura		**120.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	20.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	9.000,00	
ÓRGÃO: 18.000 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		**1.700.000,00**
UNIDADE: 18.001 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		**1.700.000,00**
27.812.4517.2035 - Manutencao do Comitê Desportivo Municipal		**1.700.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	650.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
ÓRGÃO: 19.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**50.000,00**
UNIDADE: 19.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**50.000,00**
99.999.4518.9999 - Reserva de Contingência		**50.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
ÓRGÃO: 20.000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		**1.151.000,00**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 20.001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		**1.151.000,00**
04.122.4515.2072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais		**1.151.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	850.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		**871.000,00**
UNIDADE: 21.001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		**871.000,00**
04.122.4503.2088 - Manutenção da Secretaria de Comunicação		**871.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	420.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
ÓRGÃO: 22.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**3.695.780,00**
UNIDADE: 22.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**3.695.780,00**
08.244.4509.1106 - Construção, Ampliação e Reforma dos Espaços Físicos para atendimento do CRAS/CREAS/SCFV, Gestão		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
08.244.4509.2029 - Manutencao do Fundo de Assistencia Social		**3.052.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.300.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	750.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
08.244.4509.2090 - Des. e Implantação de Programa Voltado a Ent. Munic. - Clubes de Mães		**120.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00	
08.242.4509.2091 - Família Acolhedora para pessoas Idosas e Adultas com Deficiência		**1.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar as assinaturas acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.244.4509.2093 - Ações e Programas com Recursos do FEAS		**64.145,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	68,70	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	42.026,30	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.050,00	
08.244.4509.2094 - Ações e Programas com Recursos do FNAS - Atenção Básica		**361.820,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	88.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	267.005,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.615,00	
08.244.4509.2095 - Ações e Programas com Recursos do FNAS - Média e Alta Complexidade		**94.815,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	94.813,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1,00	
ÓRGÃO: 23.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**180.000,00**
UNIDADE: 23.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**180.000,00**
08.241.4509.2070 - Manutencao do Fundo do Idoso		**180.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	120.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
ÓRGÃO: 24.000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃOI		**103.000,00**
UNIDADE: 24.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃOI		**103.000,00**
16.482.4509.1056 - Execucao de Obras e Projetos Habitacionais de Interesse Social		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
16.482.4509.2040 - Manutencao do Fundo de Habitação		**101.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 25.000 CONSELHO TUTELAR		**386.000,00**
UNIDADE: 25.001 CONSELHO TUTELAR		**386.000,00**
08.243.4509.2053 - Manutenção do Conselho Tutelar		**386.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00	
	TOTAL GERAL	**158.900.000,00**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.321.105,45	86.573.949,67	89.956.907,65
Pessoal Ativo	81.321.105,45	86.573.949,67	89.956.907,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.321.105,45	86.573.949,67	89.956.907,65
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	940.000,00	977.600,00	1.016.704,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	940.000,00	977.600,00	1.016.704,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.381.105,45	85.596.349,67	88.940.203,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.873.540,00	165.228.481,60	171.837.380,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	940.000,00	977.600,00	1.016.704,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	157.933.540,00	164.250.881,60	170.820.676,86
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	50.90%	52.11%	52.07%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	94.760.124,00	98.550.528,96	102.492.406,12
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	90.022.117,80	93.623.002,51	97.367.785,81
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	85.284.111,60	88.695.476,06	92.243.165,50

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS	AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
044.684.349-02	376.519.949-49
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	**176.915.540,00**	**183.992.161,60**	**191.351.608,06**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.856.117,00	31.050.361,68	32.292.376,15
IPTU	8.076.942,00	8.400.019,68	8.736.020,47
ISS	13.330.675,00	13.863.902,00	14.418.458,08
ITBI	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
IRRF	3.800.000,00	3.952.000,00	4.110.080,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.248.500,00	2.338.440,00	2.431.977,60
Contribuições	2.654.000,00	2.760.160,00	2.870.566,40
Receita Patrimonial	493.030,00	512.751,20	533.261,[illegible]
Rendimentos de Aplicação Financeira	441.400,00	459.056,00	477.418,[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	51.630,00	53.695,20	55.843,[illegible]
Receita Agropecuária	3.300,00	3.432,00	3.569,[illegible]
Receita Industrial	0,00	0,00	0,[illegible]
Receita Serviços	22.000,00	22.880,00	23.795,[illegible]
Transferências Correntes	142.876.210,00	148.591.258,40	154.534.908,[illegible]
Cota-Parte do FPM	38.150.000,00	39.676.000,00	41.263.040,[illegible]
Cota-Parte do ICMS	47.000.000,00	48.880.000,00	50.835.200,[illegible]
Cota-Parte do IPVA	7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,[illegible]
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.400,00	10.816,[illegible]
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	416.000,00	432.640,[illegible]
Transferências do FUNDEB	34.500.000,00	35.880.000,00	37.315.200,[illegible]
Outras Transferências Correntes	15.016.210,00	15.616.858,40	16.241.532,[illegible]
Outras Receitas Correntes	1.010.883,00	1.051.318,32	1.093.131,[illegible]
DEDUÇÕES (II)	**18.042.000,00**	**18.763.680,00**	**19.514.227,20**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	18.042.000,00	18.763.680,00	19.514.227,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**158.873.540,00**	**165.228.481,60**	**171.837.380,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**158.873.540,00**	**165.228.481,60**	**171.837.380,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(940.000,00)	(977.600,00)	(1.016.704,00)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**157.933.540,00**	**164.250.881,60**	**170.820.676,86**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourenco.1doc.com.br/verificacao/A2E3-3007-5972-2278 e informe o código A2E3-3007-5972-2278

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	27.607.617,00	28.711.921,68	29.860.398,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.076.942,00	8.400.019,68	8.736.020,47
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.330.675,00	13.863.902,00	14.418.458,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.952.000,00	4.110.080,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.360.000,00	97.094.400,00	100.978.176,00
2.1 - Cota-Parte FPM	38.150.000,00	39.676.000,00	41.263.040,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	36.400.000,00	37.856.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.150.000,00	3.276.000,00	3.407.040,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	48.880.000,00	50.835.200,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	416.000,00	432.640,00
2.4 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.400,00	10.816,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**120.967.617,00**	**125.806.321,68**	**130.838.574,55**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**18.042.000,00**	**18.763.680,00**	**19.514.227,20**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.199.904,25**	**12.687.900,42**	**13.195.416,38**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.620.000,00	36.004.800,00	37.435.200,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.620.000,00	36.004.800,00	37.435.200,00
6.1.1 - Principal	34.500.000,00	35.880.000,00	37.315.200,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	124.800,00	129.792,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	16.458.000,00	17.116.320,00	17.800.972,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**34.620.000,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.320.000,00	38.732.800,00	40.200.112,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.120.000,00	34.301.822,04	35.596.414,04
10.1.1 - Educação Infantil	7.850.000,00	8.164.000,00	8.491.560,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	23.270.000,00	26.137.822,04	27.104.854,04
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.200.000,00	4.430.977,96	4.603.697,96
10.2.1 - Educação Infantil	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.000.000,00	3.182.977,96	3.305.777,96
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO CASSIANO MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sadocumentos.com.br/verificador e informe o código AC2B90C7-9732-79BE-1273-B

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.320.000,00	38.732.800,00	40.202.112,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.620.000,00	37.941.822,04	39.382.014,04
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	790.977,96	820.097,96
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.120.000,00	35.596.414,04	35.596.414,04
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.234.000,00	25.203.360,00	26.204.640,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.199.904,25	12.687.900,42	13.195.416,44
20.1 - Educação Infantil	1.537.904,25	1.599.420,42	1.663.397,24
20.2 - Ensino Fundamental	10.662.000,00	11.088.480,00	11.532.019,20
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.519.904,25	51.420.700,42	41.945.651,20
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.587.904,25	11.011.420,42	11.451.877,24
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	36.932.000,00	40.409.280,00	41.945.651,20
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	12.199.904,25	12.687.900,42	13.195.416,44
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.042.000,00	18.763.680,00	19.514.227,20
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4 e 7]	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**30.241.904,25**	**31.451.580,42**	**32.709.643,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2]	LDO 2025	%	Projeção 2026	%	Projeção 2027
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.241.904,25	25,00	31.451.580,42	25,00	32.709.643,638 25,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: AGOSTINHO ANTONIO OCENEWAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourenco.oeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-99C7-1973-2758 e informe o código AC2B-99C7-1973-2758

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.871.450,00	2.986.308,00	3.105.760,32
31.1.1 - Salário-Educação	2.116.000,00	2.200.640,00	2.288.665,60
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	645.100,00	670.904,00	697.740,16
31.1.4 - PNATE	110.350,00	114.764,00	119.354,56
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	287.650,00	299.156,00	311.122,24
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.101.000,00	4.265.040,00	4.435.641,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	730.000,00	759.200,00	789.568,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.316.000,00	3.448.640,00	3.586.585,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	25.000,00	26.000,00	27.040,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	31.200,00	32.448,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**51.620.904,25**	**111.371.480,84**	**115.666.340,08**
33.1 - Despesas Correntes	51.023.904,25	110.129.720,84	114.374.904,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	32.280.000,00	71.142.400,00	73.828.096,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	18.743.904,25	38.987.320,84	40.546.812,68
33.2 - Despesas de Capital	597.000,00	1.241.760,00	1.291.435,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	597.000,00	1.241.760,00	1.291.435,40

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:53:22.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C0B5-0C27-1937-2278 e informe o código 4C2B-C0C1-4773-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**27.607.617,00**	**28.711.921,68**	**29.860.398,55**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.076.942,00	8.400.019,68	8.736.020,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.330.675,00	13.863.902,00	14.418.458,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.952.000,00	4.110.080,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**90.210.000,00**	**93.818.400,00**	**97.571.136,00**
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	36.400.000,00	37.856.000,00
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.400,00	10.816,00
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	8.112.000,00	8.436.480,00
Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	48.880.000,00	50.835.200,00
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	416.000,00	432.640,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**117.817.617,00**	**122.530.321,68**	**127.431.534,55**

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.887.010,00	24.842.490,40	25.836.190,02
Despesas Correntes	23.862.010,00	24.816.490,40	25.809.150,02
Despesas de Capital	25.000,00	26.000,00	27.040,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.832.750,00	5.026.060,00	5.227.102,40
Despesas Correntes	4.701.750,00	4.889.820,00	5.085.412,80
Despesas de Capital	131.000,00	136.240,00	141.689,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.719.760,00**	**29.868.550,40**	**31.063.292,42**

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,38**	**24,38**	**24,38**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 03/09/2024, às 12:54:19.

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI e ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B e informe o código AC2B-90C7-1973-275B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC2B-90C7-1973-275B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 17/09/2024 12:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-02) em 17/09/2024 13:39:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AC2B-90C7-1973-275B